PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

CPL
Fls. 037
ASS.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 06.554.299/0001-02, com sede e foro na Av. Luiz Cunha Nogueira nº 228, centro, Cristalândia do Piauí - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1764382 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 846.788.361-87, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: VERANILCE GUEDES REIS - ME "Inforpaper", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.893/0001-79, com sede na Rua Adolf Terry, nº 1482, Centro, município de Corrente/PI, neste ato representado por Sr. VERANILCE GUEDES REIS, doravante denominado CONTRATADA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos de Informática, para o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos setores e departamentos da administração municipal, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$: 16.970,00 (dezesseis mil novecentos e setenta reais)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS e Recursos Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS e Recursos Vinculados do Social/FUNDEB 40%/QSE.
As despesas correrão da seguinte dotação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA PROJ./ATIVIDADE	02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	04.122.0045.2006	Administração Geral
	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
	12.361.0150.2057	Mant. do Prog. Nacional de Transporte Escolar
	12.361 .0150.2058	Manutenção do Quota Salário Educação - QSE
	02.05.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
	12.361 .0150.2020	Manutenção da Rede Municipal de Ensino (40%)
	02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
	10.122.0047.2200	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
	10.122.0181 .2083	Ações de Enfrentamento da Emergência Covid-19
	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
	08.241.0085.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
	02.11.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
	04.122.00462042	MANUTENCAO DA SECRETARIA
Categoria	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
F.R. - C.A.	1.001.00 1.123.00 1.120.00 1.110.00 1.214.00 1.311.00	TESOURO MUNICIPAL/PNATE/ FMS e Recursos Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS e Recursos Vinculados do Social/FUNDEB 40%/QSE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Cristalândia do Piauí/PI, 12 de fevereiro de 2021.

CPL
Fls. 033
DIÁRIO OFIC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA - PI - CNPJ Nº 06.553.903/0001-86, situada a Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha - PI
CONTRATADA: AMPLIAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ Nº 31.203.675/0001-61
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias, até 18.04.2021, a contar da data deste aditivo, do contrato referente ao Pregão Presencial nº 010/2019, cujo objeto é o Fornecimento de Materiais Diversos para a Prefeitura Municipal de Batalha, Órgãos e Secretarias.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante – José Luiz Alves Machado (Prefeito Municipal), pela Contratada – Felipe Oliveira da Silva - CPF nº 038.610.893-51
DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 06.554.299/0001-02, com sede e foro na Av. Luiz Cunha Nogueira nº 228, centro, Cristalândia do Piauí - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1764782 – SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 846.788.361-87, doravante denominada CONTRATANTE;
CONTRATADA: VERANILCE GUEDES REIS - ME "Inforpaper", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.893/0001-79, com sede na Rua Adolf Terry, nº 1482, Centro, município de Corrente/PI, neste ato representado por Sr. VERANILCE GUEDES REIS, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Equipamentos de Informática, para o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos setores e departamentos da administração municipal, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$ 16.970,00 (dezesseis mil novecentos e setenta reais)
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/FMS e Recursos Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS e Recursos Vinculados do Social/FUNDEB 40%/QSE
As despesas correrão da seguinte dotação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA PROJ. ATIVIDADE	02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	04.122.0045.2006	Administração Geral
	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
	12.361.0150.2052	Manut. do Prog. Nacional de Transporte Escolar
	12.361.0150.2C58	Manutenção da Quota Salário Educação - QSE
	02.15.00	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
	12.361.0150.2020	Manutenção da Rede Municipal de Ensino (40%)
	02.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/FMS
	10.122.0047.2203	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
	10.122.0181.2083	Ações de Enfrentamento da Emergência Covid-19
	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
	08.241.0085.2033	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
	02.11.00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
	04.122.0046.2042	MANUTENCAO DA SECRETARIA
Categoria	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
F.R. - C.A	1.001.00 1.125.00 1.120.00 1.110.00 1.214.00 1.311.00	TESOURO MUNICIPAL/PNATE/PMS e Recursos Vinculados da Saúde/Covid-19/Auxílio Emergencial/FMAS e Recursos Vinculados do Social/FUNDEB 40%/QSE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Cristalândia do Piauí/PI, 12 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí – PI
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIP INFORMATICA, PARA O DESENVOLV ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS D SETORES E DEPARTAME ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ART DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 0 JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Pref
RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Aquisição de Informática, para o desenvolvimento das atividades administrativas dos diversos setores da administração municipal.

EMPRESA: VERANILCE GUEDES REIS - ME "Inforpaper", inscrita no CN 12.130.893/0001-79, com sede na Rua Adolf Terry, nº 1482, Centro, município de Corr representado por Sr. Veranilce Guedes Reis.

VALOR: R$ 16.970,00 (dezesseis mil novecentos e setenta reais)

Encaminhe-se a CPL para emissão das vias do contrato Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Cristalândia do Piauí - PI, 12 de fevereiro de 2021.

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAU
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalân
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 – PMC
Processo Administrativo Nº 011/2021 - PMC
Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021 - PMC

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRISTALÂNDIA – PI, pessoa jurídica de direito p Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 06.554.299/0001-02, com sede e foro na Av. Luiz C 228, centro, Cristalândia do Piauí - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **MOI LEMOS FILHO**, brasileiro, solteiro, médico, portador da cédula de identidade nº 1.764.382 no CPF sob o nº 846.788.361-87, residente e domiciliado em Cristalândia do Piauí - PI, loca Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**
CONTRATADA: H. IGLÉSIAS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA "C. L Informatica de direito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.346.134/0001-85, situ a Av. José dos Santos e Sil CEP: 64.001-380, na cidade de Teresina – PI, neste ato representado por seu sócio administr IGLÉSIAS CABRAL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3030174811 – S CPF/MF sob o nº 413.837.100-15, doravante denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Prestação dos Serviços de apoio técnico na est organização dos Setores Tributário e de Pessoal, com elaboração e entrega da folha de pagamen Receita Federal, para o município de Cristalândia do Piauí/PI, conforme proposta apresentada
VALOR: R$: 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor para o (doze) meses de R$: 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL e suporte seguinte rubrica

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.03.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINI
PROJ. ATIVIDADE	04.123.0056.2008	Manut. do Departamento de Tributação Finanças
NAT. DESPESA	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
F.R. - C.A.	0.001.00	TESOURO MUNICIPA

VIGÊNCIA: Este contrato vigorara pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser pro e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei e de acordo com

Cristalândia do Piauí/PI, 03 de fevereiro de 2021